



**PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2023**

**DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE CANELINHA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a EXCLUSÃO DOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - (NÍVEL MAGISTÉRIO) E PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - (NÍVEL MAGISTÉRIO) do Edital de Processo Seletivo 005/2023, conforme segue:

**EXCLUSÃO DE CARGO**

Por este instrumento, exclui-se os cargos PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - (NÍVEL MAGISTÉRIO) E PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - (NÍVEL MAGISTÉRIO) do edital, por força da lei municipal 4011/2022.

**OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - (NÍVEL MAGISTÉRIO) E PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - (NÍVEL MAGISTÉRIO), PODERÃO SOLICITAR A RESTITUIÇÃO DOS VALORES, ATRAVÉS DO E-MAIL [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br) ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DESTES PROCESSOS SELETIVOS.**

**PARA SOLICITAR O REEMBOLSO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO INFORMAR NO E-MAIL:**

**1 – NOME COMPLETO;**

**2 – CARGO QUE REALIZOU INSCRIÇÃO;**

**3 – DADOS BANCÁRIOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA, OU CHAVE PIX), EM AMBAS AS INFORMAÇÕES BANCÁRIAS, DEVERÁ ESTAR EM NOME DO CANDIDATO.**

**OS CANDIDATOS INSCRITOS NOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - (NÍVEL MAGISTÉRIO) E PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - (NÍVEL MAGISTÉRIO), QUE DESEJAREM ALTERAR SUA INSCRIÇÃO PARA OUTRO CARGO, CONFORME DISPONIBILIDADE NO ANEXO I DO EDITAL, PODERÃO SOLICITAR A ALTERAÇÃO, ATRAVÉS DO E-MAIL [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br) NO PERÍODO DE 14/07/2023 ATÉ 19/07/2023. SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÕES REALIZADAS APÓS A DATA DE 19/07/2023 NÃO SERÃO RECONHECIDAS.**

**AS ALTERAÇÕES DE CARGO SERÃO REALIZADAS NA DATA DE 20/07/2023. PARA SOLICITAR A ALTERAÇÃO DE CARGO, OS CANDIDATOS DEVERÃO INFORMAR NO E-MAIL:**

**1 – NOME COMPLETO;**

**2 – CARGO QUE REALIZOU INSCRIÇÃO;**

**3 – CARGO QUE DESEJA CONCORRER.**

Exclui-se do edital o item 6.7, devido a exclusão dos cargos mencionados acima.

Demais itens permanecem inalterados.

Canelinha, 13 de julho de 2023

**DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL**  
**Prefeito Municipal**